

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n - Fone /Fax (065) 861 2270 - CEP 78.696-000

LEI MUNICIPAL N.º 168/97

Em, 12 de Novembro de 1.997.

“Declara de Utilidade Pública
Municipal a Entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública
municipal o **“Instituto Ecológico e Sócio-Cultural de Barra do
Garças/IESCBAG, Instituto de Direito Privado Filantrópico, sem fins
lucrativos, com registro no Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Barra
do Garça - MT, sob n.º 8.067, de 02/04/97, fls. 358, do Livro A, CGC n.º
02.048.067/0001-21 com sede e foro jurídico na cidade de Barra do
Garças -MT, e sub sedes nas cidades de Pontal do Araguaia - MT,
General Carneiro - MT e Aragarças -GO.**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Pontal do Araguaia, 12 de Novembro de 1.997.

RANIEL ANTONIO CORTE

Prefeito Municipal